ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 21 de dezembro de 1979.

LEI Nº 1.468, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1979.

Fixa a Representação do Presidente da Câmara de Vereadores.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT' ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica criada a Representação do Presidente da Câmara de Vereadores.

ART. 2º - O valor da prepresentação a que se refere o artigo 1º será equivalente a do Senhor Prefeito Municipal e seráa reajustada juntamento com esta.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 1979.

Sant'Ana do Livramento, 21 de dezembro de 1979.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALBERTO PEDRO ANTONELLO
SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Scanned by CamScanner